

Em 2014, a TIMT Produção pagou, através de transferência bancária, ajudas de custo relativas a deslocações do pessoal da empresa, seguros de saúde dos empregados e compensação de despesas de deslocação efetuadas pelo pessoal da empresa.

QUESTÃO 11.:

Na contabilidade da TIMT Produção, das situações descritas que originaram em 2014 pagamentos aos empregados, não deve ser registado como gastos com o pessoal:

- a) Ajudas de custo relativas a deslocações do pessoal da empresa.*
- b) Seguros de saúde dos empregados.*
- c) Compensação de despesas de deslocação por eles efectuadas*
- d) Nenhuma das anteriores.*

Na contabilidade da TIMT, Lda. a rubrica Activos fixos tangíveis inclui um único terreno que foi adquirido por € 200.000 no ano 2013. O valor recuperável do terreno no final de 2013 era inferior ao custo de aquisição e, um ano depois, em 31 de dezembro de 2014, o balanço daquela sociedade apresentava o justo valor menos os custos de vender do terreno, valor este que é bastante mais elevado. Sabe-se ainda que a contabilidade da TIMT, Lda, evidenciava nas demonstrações financeiras de 2014 os valores apresentados a seguir, respeitantes a esse terreno:

<i>Demonstração dos resultados</i>	<i>Ano 2014</i>
<i>Reversão de perda por imparidade no terreno</i>	<i>€ 70.000</i>

<i>Balanço</i>	<i>31 Dez 2014</i>
<i>Activos fixos tangíveis</i>	<i>€ 240.000</i>
<i>Excedente revalorização</i>	<i>€ 40.000</i>

QUESTÃO 12.:

Considerando a informação disponível, no final de 2013 devem entre outros ter sido evidenciados os saldos seguintes nos documentos de prestação de contas individuais da TIMT, Lda:

- a) No balanço: um o activo fixo tangível de € 130.000; na demonstração dos resultados uma perda por imparidade de € 70.000.*
- b) No balanço: um activo fixo tangível de € 200.000 e também um Excedente de revalorização de € 40.000.*
- c) Na demonstração dos resultados: uma perda por imparidade de € 70.000; no balanço: um excedente de revalorização de € 40.000.*
- d) Nenhuma das anteriores.*